DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Segunda-Feira, 27 de Janeiro de 2020 - Edição nº 562

SUMÁRIO

- LEI Nº 254/2020: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2020, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- REQUERIMENTO - LICENÇA NÃO REMUNERADA.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 618147B733-B75B54ED61-C57FE8186B-D305C71B54

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br

LEI nº 254/2020, de 23 de janeiro de 2020.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2020, NA FORMA QUE INDICA E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de Suas atribuições legais, e considerando a resolução 1388/2019 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia que estabelece a fonte "44 – Cessão onerosa – volumes excedentes do Pré-Sal" como necessária para o registro da Receita oriunda da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 248/2019, crédito especial no valor de até R$ 473.933,97(Quatrocentos e setenta e três mil novecentos e trinta e três Reais e noventa e sete centavos) com a finalidade de atender as despesas para sua manutenção não contempladas no Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD do corrente exercício, na forma da seguinte discriminação:

2 - PODER EXECUTIVO
10110 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Órgão - 10000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1050 – Construção de Centro Administrativo

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br

4490.51.00: 0144.044 - OBRAS E INSTALAÇÕES .....R$ 280.000,00

10110 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Órgão - 10000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1051 – Calçamentos em Paralelo
4490.51.00: 0144.044 - OBRAS E INSTALAÇÕES .....R$ 193.933,97

Art2º - Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso previstos no art 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei nº 4.320/64

Art3º - Fica o setor contábil encarregado de proceder as anotações necessárias e expedir o competente decreto de abertura de crédito especial, no valor necessário, para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 4º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de janeiro de 2020.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Prefeito

Venho através deste, requerer a V. Exa., com base no Artigo 110, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, **LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR,** pelo período de 01 (UM) ano, iniciando-se em 16/01/2020 e finalizando-se em 15/01/2021.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Ipupiara, 16 de janeiro de 2020.

Geralda Batista Santos Carneiro

GERALDA BATISTA SANTOS CARNEIRO
CPF. 007.509.545-90
R.G.: 25.867.699-1 - SSP- SP
Requerente

DEFERIDO

Ascir Leite Santos
Prefeito Municipal